# ATA nº 06/2020

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS, RESPECTIVA ANÁLISE REFERENTES À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº09/2020, PROCESSO Nº 1.411/2020. Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (15.12.2020), as nove horas (09h00min), na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro, número oitenta e quatro (84), reuniu-se a Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal número oito de oito de janeiro de dois mil e vinte (nº 008/2020, de 08.01.2020), com a presença dos seguintes membros: Paulo Sergio Lazzarotto, Denize Maria Zonin e Gilberto Carlos Assmann, para abertura de envelopes de propostas, respectiva análise referentes a licitação supra mencionada que tem por objeto a contratação de uma empresa prestadora de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares recicláveis e não recicláveis, não contaminantes e não industriais da área urbana e rural, no Município de Viadutos, conforme Termo de Referencia em anexo ao processo de licitação, nos termos do Edital de Licitação e retificações, elaborado pelo Setor de Compras, devidamente aprovada a abertura e os termos com opinião pelo prosseguimento do processo licitatório, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Assessoria Jurídica, conforme documento acostado ao processo. O envelope contendo a proposta da empresa PANAMBI AMBIENTAL LTDA, inabilitada a fase de julgamento de propostas, foi anexado, lacrado e indevassável ao processo. As empresas habilitadas a fase de julgamento de propostas, BIO RESIDUOS LAVARDA E LAVARDA LTDA está representada nesta ato pelo Sr. Andrius Lavarda e a empresa GA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA representada pelo Senhor Robledo Nicknig. Realizada a abertura dos envelopes de propostas, as participantes apresentaram propostas com os seguintes valores: GA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA com valor mensal de vinte e cinco mil quarenta e três reais e setenta centavos (R$ 25.043,70) e BIO RESIDUOS LAVARDA E LAVARDA LTDA com valor mensal de vinte e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos (R$ 25.725,70). As propostas foram rubricadas pelos Membros da Comissão de Licitações e prepostas das empresas. A Comissão efetuará a verificação das planilhas quanto a erros aritméticos (subitem 7.2.8 do edital) para julgamento final. As empresas participantes, por seus prepostos ficam cientes das decisões da Comissão de Licitações, dispensando-se a notificação prevista na Lei Federal nº 8.666/93. O preposto da empresa BIO RESIDUOS LAVARDA E LAVARDA LTDA solicitou verbalmente cópia da proposta da empresa GA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA, registrando-se para efeitos da solicitação e da entrega do documento. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e a presente Ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.